



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Apoio Operacional

Núcleo de Insumos Farmacêuticos do Hospital de
Base e UPAS Norte

ELEMENTO TÉCNICO Nº 48/2020 - IGESDF/SUPHB/SUADJ/GEAOP/NUFAR

Envio de propostas

Plataforma Bionexo: www.bionexo.com

E-mail: compras.materiais@igesdf.org.br

1. DO OBJETO

1.1 O presente Elemento Técnico tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para os procedimentos de **cardiologia intervencionista, arritmia invasiva e radiologia intervencionista** para serem fornecidos em regime de CONSIGNAÇÃO E POR DEMANDA para atender a demanda de procedimentos do Hospital de Base – HB/IGESDF, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

1.2 Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:seguintes exigências:

1.2.1 Os materiais deverão ter rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

1.2.2 Validade mínima dos materiais de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo se houver autorização do HB;

1.2.3 Os materiais deverão possuir Registro na ANVISA.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Hospital de Base - HB presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais médico-hospitalares na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

A aquisição regular dos materiais objetos desse Elemento Técnico é destinada a atender a demanda dos procedimentos realizados pela especialidade do Núcleo de Hemodinâmica. O HBDF é referência para procedimentos dessa especialidade, sendo que alguns procedimentos são realizados apenas no HB.

Atualmente o Núcleo de Hemodinâmica do HBDF encontra-se com material de OPME restrito, necessitando de novo processo de compras para restabelecimento do estoque.

Tal limitação do OPME poderá restringir os procedimentos terapêuticos intervencionista do HBDF e consequentemente a resolatividade das equipes de neurointervenção, radiologia intervencionista, endovascular, arritmia invasiva e cardiologia intervencionista. O impacto imediato dessa restrição é aumento da morbidade e mortalidade de doenças cardíológicas, vasculares, neurológicas, oncológicas, gástricas dentre outras.

Os materiais discriminados no anexo I do Elemento Técnico permitirá dar continuidade no atendimento aos exames diagnósticos e terapêuticos que hoje se realiza no Hospital de Base.

Considerando a necessidade de um planejamento anual de insumos e OPMEs, para manter o funcionamento adequado do núcleo de hemodinâmica e levando em consideração a diversidade de materiais e variedade de frequência de uso, foi planejado a logística de entrega desses materiais de duas maneiras: compra com entrega parcelada para aqueles insumos com pouco ou nenhuma variedade de numeração sendo a entrega realizada de acordo com a necessidade e entrega de consignado destinado aos itens que apresentam variedade de numerações e necessidade de reposição frequente.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

O núcleo de hemodinâmica apresenta uma grande complexidade e variedade de procedimentos. Anualmente se realiza mais de 3.000 exames, incluindo exames diagnósticos e terapêuticos das mais diversas especialidades (cardiologia intervencionista, endovascular, neurointervenção, arritmia invasiva e radiologia intervencionista). Além disso o setor está com demanda regular nos períodos matutino, vespertino e noturno e aos finais de semana. O presente Elemento técnico esta voltado para as especialidades de cardiologia intervencionista, arritmia invasiva e radiologia intervencionista.

Considerando a falta de histórico anterior à implantação do IGES no Hospital de Base, o quantitativo foi baseado no aumento da demanda atual, tomando-se como base registros manuais internos do núcleo de hemodinâmica.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Conforme disposto no Anexo I.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto;
- c) as quantidades;
- d) valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- f) prazo para entrega dos materiais;
- g) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- h) CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;
- i) marca e modelo do objeto;
- j) garantia do objeto; e
- k) Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

6. AMOSTRAS E PROSPECTOS

6.1 Caso seja necessário, o IGESDF poderá solicitar amostra(s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s).

6.1.1 O IGESDF convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

6.1.2 Os fornecedores deverão apresentar amostras ou prospecto dos produtos no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após pré-habilitação do fornecedor, devendo o material estarem embalagem original estéril ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo e estejam adequados para serem utilizados para avaliação técnica.

6.1.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de referência da Seleção de Fornecedores, o número de cada lote e do código do produto a que se refere, e o nome da empresa.

6.1.4 As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.

6.2 As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Compras do IGESDF no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

6.3 A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.

6.4 As amostras serão avaliadas por comissão de profissionais designados pelo HB.

6.5 Quando solicitado as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratorial e os manuais de utilização/funcionamento, deverão ser apresentados na quantidade solicitada, sob pena de desclassificação.

6.6 A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada.

6.7 A(s) amostra(s) deverá(ão) estar na embalagem original do(s) produto(s). e dentro do prazo de validade para serem testadas.

6.8 Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.

6.9 As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, na Farmácia Hospitalar do IHB no endereço SHMS - Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09h00min as 17h00min em até 07 (sete) dias úteis, após a conclusão da Seleção de Fornecedores (homologação, revogação ou anulação). Decorrido o prazo o HB utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

7. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

7.1 O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

7.1.1 Referentes às Regularidades Fiscais:

- a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;

f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;

g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

7.1.2 Referentes à Habilitação Jurídica:

a) Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;

b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;

c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);

e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.1.2.1 Quanto à Representação:

a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;

b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e

c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

7.2. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Os produtos deverão ser entregues no HB no endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

8.1.1 O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecimento;

8.1.2 Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do HB (ou IGESDF). Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

8.2 Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

8.3 O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

8.4 Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

8.4.1 O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

- a. Número da ordem de fornecimento;
- b. O nome do material;
- c. A marca e o nome comercial;
- d. Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número Seleção de Fornecedores; de referência da
- e. Número do registro do produto na ANVISA/MS.

8.4.2 O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no IGESDF, deve ser de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega:

- a. Nos casos em que os produtos apresentem validade abaixo de 12 meses a contar da data de entrega, a critério do IGESDF) poderão ser aceitos os produtos, mediante a apresentação de Carta de Comprometimento de Troca.
- b. Obriga-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação do HB de troca do material que por ventura vier a vencer.
- c. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Elemento Técnico, em observância ao Regulamento de Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8.4.3 O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

- a. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto na ANVISA/MS e data de esterilização, quando for o caso;
- b. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas(secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);
- c. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s);
- d. A quantidade correspondente a cada lote (ou item);
- e. O prazo de validade correspondente a cada lote (ou item).

8.5 Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8.6 Das entregas em consignação/cautela:

8.6.1 A primeira entrega em consignação deverá ocorrer em até **10 (dez)** dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Logística e Insumos.

8.6.2 As notas fiscais deverão ser emitidas após finalização de cada procedimento com a

quantidade exata de materiais que foram utilizados e com o nome e registro do paciente em que foi utilizado, compatível com documento institucional de controle.

8.6.3 Os materiais deverão ser repostos pelo fornecedor a medida que forem utilizados nos procedimentos efetuados pelo HB, mediante solicitação da Gerência de Logística e Insumos no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos a contar da solicitação, devendo os produtos sempre estarem disponíveis aos médicos para uso.

8.6.4 Durante a vigência da ata de Registro de Preços a contratada deverá realizar, a substituição dos materiais consignados ao hospital que venham a expirar a data de validade.

8.6.5 Nas embalagens dos materiais deverão conter a data de fabricação, lote de fabricação, prazo de validade e/ou vida útil.

8.6.6 Para as especificações dos produtos que tiverem mais de um diâmetro ou tamanho, o preço unitário deverá ser o mesmo, sendo que a empresa, obrigatoriamente, deverá possuir todos os tamanhos/diâmetros/medidas descritas, a fim de atendimento, de acordo com a especificidade do serviço.

8.6.7 A quantidade de cada tamanho para os respectivos itens, bem como a devida reposição dependerá da demanda do HB.

8.6.8 A quantidade de cada tamanho para os respectivos itens, da cautela será definida pela equipe técnica designada pelo HB, devendo a empresa se adequar as necessidades do HB.

8.6.9 AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM CAUTELA (CONSIGNADOS), NAS DEPENDÊNCIAS DO HB DEVERÃO ATENDER A REALIZAÇÃO DE MAIS DE UM PROCEDIMENTO SIMULTANEAMENTE, E PODERÃO SER ESTABELECIDAS APÓS DEFINIÇÃO DAS EMPRESAS A SEREM CONTRATADAS.

8.6.9.1 As quantidades de materiais em cautela poderão sofrer alterações conforme necessidade do HB.

8.6.10 Em caso de constatação, no ato da entrega ou a qualquer tempo, de embalagens ou rótulos defeituosos, perda ou deterioração das características, desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.6.11 Caso a contratada se recuse a proceder a substituição do material, o HB se reserva o direito de aplicar as sanções previstas.

8.6.12 A contratada é responsável pelo transporte e pessoal que fará o descarregamento e alocação do material nas instalações do HB.

8.6.13 A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, ASSIM COMO A SUA SUBSTITUIÇÃO EM ATÉ 24 HORAS EM CASO DE DEFEITO OU QUEBRA, MESMO EM CASO DE MAU USO, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O HB.

8.7 Das Entregas de Equipamento

8.7.1 Os equipamentos médico-hospitalares deverão ser entregues da seguinte forma:

8.7.1.1 O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

8.7.1.2 O nome do equipamento;

8.7.1.3 A marca e o nome comercial;

8.7.1.4 O(s) número(s) de série do(s) Itens(s) fornecido(s);

8.7.1.5 Número do Processo de contratação;

8.7.1.6 Número do pedido;

8.7.1.7 A quantidade correspondente a cada item;

8.7.1.8 Todos itens e acessórios que acompanham o equipamento.

8.7.2 Junto ao equipamento, devem ser apresentados os seguintes documentos:

8.7.2.1 Certificado de Registro na ANVISA. Declaração do número do registro ou cadastro do produto, fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação do Registro/Isenção de registro ou documento provisório para o mesmo fim;

8.7.2.2 Comprovantes de manutenção preventiva válida no período de entrega do equipamento médico-hospitalar;

8.7.2.3 Certificados de calibração do equipamento, caso aplicável;

8.7.2.4 Certificado de Teste de Segurança Elétrica.

9. VIGÊNCIA

9.1 O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo fixado no item 8.3.

9.2 A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

10.1.1 Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do anexo 1.

10.2 Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

10.3 Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.

10.4 Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no anexo 1, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

10.5 Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

10.6 Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.

10.7 Substituir, após solicitação do Fiscal, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste elemento técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.

10.7.1 Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 2 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.

10.8 Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

10.9 Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IGESDF e dos participantes.

10.10 Comprometer em deixar o console relativo ao item 5 em comodato no HB.

10.11 Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.

11.2 Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do HB (ou IGESDF);

11.3 Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.4 Garantir o contraditório e ampla defesa;

11.5 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;

11.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

11.7 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e atesto das Nota (s) Fiscal (is) será realizado pela Gerência Insumos e Logística do IGESDF, que também será responsável controle e distribuição do material, pelo recebimento, controle e distribuição do material.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

13.1.1 Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

14. PENALIDADES

14.1 O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

14.2 O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do HB ou IGESDF.

15. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 24/janeiro/2020.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITENS EM CONSIGNAÇÃO/CAUTELA

ITEM	CÓDIGO MV	UNIDADE	MATERIAL	CONSUMO MÉDIO	QUANTIDADE
1	3438	UN	STENT, PLATAFORMA CROM-COBALTO, TIPO EXPANSÍVEL, MONTADO EM BALÃO SEMICOMPLACENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TROCA RÁPIDA, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA CORONARIANA, DIMENSÕES DE 2,00MM A 5,00 X 8MM A 40MM	10	120
2	3439	UN	STENT FARMACOLOGICO, PLATAFORMA LIGA METAL, TIPO EXPANSÍVEL, MONTADO EM BALÃO SEMICOMPLACENTE EM FIO 0,014, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TROCA RÁPIDA PROTESE INTRALUMINAL CORONARIANA FARMACOLÓGICO (STENT), TAMANHOS E COMPRIMENTOS VARIADOS. BAIXO PERFIL.	90	1200
3	3440	UN	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA. DIÂMETROS DO BALÃO DE 1,25 A 4,5MM E COMPRIMENTO DO BALÃO DE 06 A 40 MM. ESTERIL.	NÃO SE APLICA	720
4	3441	UN	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA, TIPO NÃO COMPLACENTE, BAIXO PERFIL, TROCA RÁPIDA. DIÂMETROS DO BALÃO DE 1,25 A 4,5MM E COMPRIMENTO DO BALÃO DE 06 A 40 MM. ESTÉRIL.	NÃO SE APLICA	600

5	2888	UN	<p>CATETER BALÃO INTRA-AÓRTICO DE CONTRAPULSAÇÃO (TODAS AS MEDIDAS) 34 CC, 7,5 FR, INTRA-AÓRTICA. FABRICADO EM DIFERENTES CALIBRES E COMPRIMENTOS, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM O USO NOS DIFERENTES CONSOLES DE DIVE ELETROMECÂNICOS EXISTENTES, DEVE CONTER NO KIT ALÉM DO CATETER BALÃO, OS DIFERENTES INTRODUTORES, DILATADORES ARTERIAIS, TUBO EXTENSOR PARA CONTROLE DA PRESSÃO, TUBO EXTENSOR PARA TRANSPORTE DO GÁS HÉLIO ATÉ O CATETER, SERINGA DE 30 ML - COLOCAR MARCA. O FORNECEDOR DO BALÃO SE COMPROMETE A DEIXAR EM COMODATO O CONSOLE.</p>	NÃO SE APLICA	40
6	2834	UN	<p>STENT NITINOL PARCIALMENTE RECOBERTO POR POLITETRAFLUORETILENO (PTFE) PARA TIPS (TRANSJUGULAR INTRAHEPÁTICO PORTOSISTÊMICO SHUNT) DIÂMETRO DE 8 A 12 MM E COMPRIMENTO DE 4 A 8 CM.</p>	NÃO SE APLICA	12

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITENS DE ENTREGA PROGRAMADA (ORDEM DE FORNECIMENTO)

ITEM	CÓDIGO MV	UNIDADE	MATERIAL	CONSUMO MÉDIO	QUANTIDADE
7	402	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO TIPO MAMÁRIA INTERNA, 5 F X 90 A 100CM, PARA FIO GUIA 0,035'' OU 0,038''; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	8	96
8	401	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO TIPO HEAD HUNTER 1, 5F X 90 A 100CM, PARA FIO GUIA 0,035' OU 0,038''; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO, PONTA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	10	120
9	407	UN	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO TIPO SIMMONS 2, 5 F X 90 A 100CM, PARA FIO GUIA 0,035'' A 0,038'', CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU POLIPROPILENO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	50	600

10	388	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO CURVA JL 3,5; 5F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	40	480
11	389	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO CURVA JL 4; 5F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	100	1200
12	2379	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO CURVA JL 5,0 FX 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRONAANVISA.	1	10
13	524	UN	KIT INSUFLADOR PARA ANGIOPLASTIA 26 ATM PARA CRIAR E CONTROLAR A PRESSÃO DENTRO DE CATETERES DE DILATAÇÃO POR BALÃO E PARA SUA DESINSUFLAÇÃO. ACOMPANHADO DE MANÔMETRO DE PRESSÃO COM UM INDICADOR DE 0 A 26 ATM/BAR (0 A 2634 KPA), UMA SERINGA DE 20 ML (CC) E UM TUBO CONECTOR, Y, PASSA FIO E ROTOR.	80	960

			FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PTFE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.		
14	485	UN	EXTENSÃO PARA SERINGA DE BOMBA INJETORA, TRANÇADA, PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE EM ALTA PRESSÃO 1200PSI, COMPRIMENTO DE 100 A 130 CM. APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA. ESTÉRIL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	383	4400
15	3264	UN	INTRODUTOR VALVULADO 12 F X 10 A 12CM, C/ FIO GUIA 0,035', RADIOPACO, COM BAINHA, TORNEIRA LATERAL, COM AGULHA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	NÃO SE APLICA	30
16	3266	UN	CATÉTER GUIA CEREBRAL MULTIPURPOSE 6 A 9 F X 90 CM EM AÇO INOXIDÁVEL E PTFE PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM PROCEDIMENTOS PERIFÉRICOS, CARDÍACOS E NEUROVASCULARES.	10	120
17	3265	UN	INTRODUTOR VALVULADO 4 F X 7 A 8CM, RADIOPACO, APLICAÇÃO PEDIÁTRICA, COM BAINHA, TORNEIRA LATERAL	NÃO SE APLICA	20
18	2472	UN	FILTRO DE VEIA CAVA, RECUPERÁVEL, EM FORMA DE TULIPA, INSERÇÃO JUGULAR, KIT COM SISTEMA INTRODUTOR, DILATADOR, FIO GUIA, ACOMPANHADO DO SISTEMA DE ALÇA DE RECUPERAÇÃO (CATETER EXTRATOR). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO	2	24

			NA ANVISA.		
19	248	UN	FILTRO DE VEIA CAVA, RECUPERÁVEL, EM FORMA DE TULIPA, INSERÇÃO FEMORAL, KIT COM SISTEMA INTRODUTOR, DILATADOR, FIO GUIA, ACOMPANHADO DO SISTEMA DE ALÇA DE RECUPERAÇÃO (CATETER EXTRATOR). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	3	40
20	2378	UN	FIO GUIA AMPLATZ STIFF 0,035' X 260 CM, PONTA FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	40	400
21	490	UN	FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA 0,014'' X 300CM. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	50	420
22	399	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO TIPO COBRA CURVA 1; 5 F X 65/80CM, PARA FIO GUIA 0,035' OU 0,038''; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO, PONTA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	10	150

23	409	UN	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO TIPO SIMMONS 3, 5 F X 90 A 100CM, PARA FIO GUIA 0,035'' A 0,038'', CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU POLIPROPILENO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2	30
24	3456	UN	CATETER DE DRENAGEM TIPO PIGTAIL 30 CM 8F.	NÃO SE APLICA	120
25	400	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO COBRA CURVA 2; 5 F X 65/80CM. PARA FIO GUIA 0,035''; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO, PONTA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	12	180
26	406	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO TIPO SIMMONS 1, 5F X 90 A 100 CM, PARA FIO GUIA 0,035'OU 0,038', CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, PONTA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	3	40
27	3267	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO CURVA JL 3,0, 5F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	3	30

28	533	UN	MANIFOLD COM 3 VIAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	140	1600
29	426	UN	CATÉTER GUIA CURVA JL 3,0; 6F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	3	40
30	428	UN	CATÉTER GUIA CURVA JL 3,5; 6F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2	30
31	436	UN	CATÉTER GUIA CURVA JR 3,5; 6F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	25	300
32	429	UN	CATÉTER GUIA CURVA JL 3,5; 7F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	3/ANO	5

33	430	UN	CATÉTER GUIA CURVA JL 4,0 7F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	3/ANO	5
34	439	UN	CATÉTER GUIA CURVA JR 4,0; 7F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	7	85
35	420	UN	CATÉTER GUIA CURVA AL 1 6F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	5	60
36	422	UN	CATÉTER GUIA CURVA AL 2 6F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	3	40
37	423	UN	CATÉTER GUIA CURVA AL 3 6F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	3/ANO	10

38	421	UN	CATÉTER GUIA CURVA AL 1 7F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2	30
39	424	UN	CATÉTER GUIA CURVA AR 1 6F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	5	70
40	448	UN	CATÉTER GUIA XB CURVA 3,0 CALIBRE 7F, COMPRIMENTO 90 A 100 CM, PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPAÇA; ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	5	40
41	498	UN	FIO GUIA METALICO TEFLONADA 0,035 150- 180CM PONTA J	220	2400
42	3395	UN	FIO GUIA METALICO TEFLONADA 0,035 260CM PONTA J	80	800
43	508	UN	INTRODUTOR VALVULADO 5 F X 11 CM C/FIO GUIA 0,035'' COM BAINHA, TORNEIRA LATERAL, COM AGULHA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	100	1200

44	510	UN	INTRODUTOR VALVULADO 6F X 11 CM, COM FIO GUIA, 0,035'', COM BAINHA, TORNEIRA LATERAL, COM AGULHA DE PUNÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	120	1500
45	513	UN	INTRODUTOR VALVULADO 7F X 11 CM, COM FIO GUIA 0,035'', COM BAINHA, TORNEIRA LATERAL, COM AGULHA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	50	600
46	516	UN	INTRODUTOR VALVULADO 8F X 11 CM, COM FIO GUIA 0,035'', COM BAINHA, TORNEIRA, LATERAL, COM AGULHA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	6	70
47	520	UN	INTRODUTOR VALVULADO 9F X 10 A 12 CM, COM FIO GUIA, 0,035'', COM BAINHA, TORNEIRA LATERAL, COM AGULHA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO;	4	50
48	3442	UN	INTRODUTOR VALVULADO 10 F X 10 A 12 CM, COM FIO GUIA, 0,035'', COM BAINHA, TORNEIRA LATERAL, COM AGULHA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO;	NÃO SE APLICA	100

49	493	UN	FIO GUIA HIDROFÍLICO DE NITINOL, STANDARD, 0,035'' X 150 A 180 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ANGULADA, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	80	1000
50	2384	UN	FIO GUIA HIDROFÍLICO, TIPO TERUMO, STANDARD, 0,035'' X 260 A 300 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ANGULADA, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	50	600
51	502	UN	INTRODUTOR RADIAL HIDROFILICO VALVULADO 5FR X 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO. COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,021''. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	15	200
52	2383	UN	INTRODUTOR RADIAL HIDROFILICO VALVULADO 6FR X 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO. COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,021''. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50	600
53	437	UN	CATÉTER GUIA CURVA JR 4,0; 6F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	40	500

54	432	UN	CATÉTER GUIA CURVA JL 4,0; 6F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	10	120
55	404	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO TIPO PIG TAIL 5FX 90 A 100CM, PARA FIO GUIA 0,035' OU 0,038'; CONSTITUIDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, PONTA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	60	720
56	411	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO TIPO VERTEBRAL 5 F X 90 A 100 CM, PARA FIO GUIA 0,035' OU 0,038''; CONSTITUIDO DE POLIURETANO, PONTA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	60	720
57	392	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO CURVA JR 3,5; 5F X 100 CM; CONSTITUIDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	40	500

58	394	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO CURVA JR 4,0; 5F X 100 CM; CONSTITUIDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	120	1400
59	382	UN	AGULHA DE PUNÇÃO ARTERIAL, UTILIZADA PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS MINIMAMENTE INVASIVOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 18 G X 7 CM. ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	1	20
60	446	UN	CATÉTER GUIA XB CURVA 3,0 CALIBRE 6F, COMPRIMENTO 90 A 100 CM, PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA; ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	5	80
61	451	UN	CATÉTER GUIA XB CURVA 3,5 CALIBRE 6F, COMPRIMENTO 90 A 100 CM, PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA; ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	35	400
62	456	UN	CATÉTER GUIA XB CURVA 4,0 CALIBRE 6F, COMPRIMENTO 90 A 100 CM, PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA; ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	30	400

63	453	UN	CATÉTER GUIA XB CURVA 3,5 CALIBRE 7F, COMPRIMENTO 90 A 100 CM, PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA; ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	3	40
64	457	UN	CATÉTER GUIA XB CURVA 4,0 CALIBRE 7F, COMPRIMENTO 90 A 100 CM, PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA; ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	3	40
65	2380	UN	CATETER GUIA CURVA RENAL TIPO RDC (RENAL DOUBLE CURVE) 6 F. CONFECCIONADO EM PTFE. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	2	30
66	440	UN	CATETER GUIA CURVA RENAL TIPO RDC (RENAL DOUBLE CURVE) 7 F. CONFECCIONADO EM PTFE. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	2	30
67	536	UN	MICRO ESFERAS DE PVA (POLIVINIL ÁLCOOL) TAMANHO 500-700 MICRA APRESENTAÇÃO: SERINGA 2 ML.	8	150
68	538	UN	MICRO ESFERAS PVA DE 700-900 MICRA APRESENTAÇÃO: SERINGA 2 ML.	10	120
69	522	UN	KIT DE DRENAGEM BILIAR, CONTENDO AGULHA DE CHIBA 0.021";"; SISTEMA DE MICROPUNÇÃO (NPAS), DRENO BILIAR DE 8F DE 35 A 40 CM E GUIA0.035".	60	80

70	528	UN	KIT PARA DRENAGEM 10 FR X 25CM, CARACTERÍSTICAS: CATETER PIGTAIL POLIURETANO DE 10 FR, FIO GUIA 0,035" + ACESSO PERCUTÂNEO NPAS COM AGULHA DE CHIBA 21 GAUGE E MICROGUIA 0,018".	10	150
71	396	UN	CATETER ANGIOGRÁFICO PIGTAIL CENTIMETRADO, CONFECCIONADO EM NYLON, 5 F, 100 A 110 CM DE COMPRIMENTO, COM 12 ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPATÍVEL COM FIO 0.035 POLEGADAS. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO;	NÃO SE APLICA	100
72	2356	UN	FIO GUIA LUNDERQUIST EXTRA STIFF 0,035' X 260 A 300 CM, PONTA CURVA E FLEXÍVEL, BIOCAMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	10	150
73	2355	UN	FIO GUIA AMPLATZ STIFF 0,035'' X 180 CM, PONTA FLEXÍVEL, BIOCAMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	10	150
74	2381	UN	CORDA 0,014 EM J 180CM EXTRA SUPORTE. PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA. BIOCAMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	30	300

75	496	UN	FIO GUIA HIDROFÍLICO DE NITINOL 0,014 180CM PONTA ANGULADA PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA. BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	80	920
76	460	UN	CATETER GUIA XB CURVA 4,5 CALIBRE 6F, COMPRIMENTO 90 A 100 CM, PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA; ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	1/ANO	5
77	3444	UN	CATETER GUIA MAMARIA CALIBRE 6F, COMPRIMENTO 90 A 100 CM, PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA; ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	NÃO SE APLICA	20
78	391	UN	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO CURVA JL 6,0 FX 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	6/ANO	10

79	3445	UN	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO CURVA AR 1 5F X 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	5	60
80	2206	UN	CATETER ANGIOGRÁFICO DIAGNÓSTICO CURVA AL1 5FX 100 CM; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	5	60
81	534	UN	CATETER PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO TIPO LAÇO.	6/ANO	10
82	3446	UN	AGULHA DE PUNÇÃO TRANSEPTAL PARA VALVOPLASTIA MITRAL.	NÃO SE APLIC A	80
83	416	UN	CATETER DE ABLAÇÃO CARDÍACA POR RADIOFREQUÊNCIA MULTIPOLAR, COM 9 ELETRODOS DE 3 MM DE COMPRIMENTO EM OURO, ESPAÇAMENTO INTER ELETRODO DE 3,75 MM POSICIONADOS EM UMA ESTRUTURA CIRCULAR DE 25 MM DE DIÂMETRO. INDICADO PARA ABLAÇÃO FOCAL E LINEAR CARDÍACA. COMPRIMENTO TOTAL DE 145 CM, COMPRIMENTO EFETIVO DE 105 CM. HASTE DO CATETER DE 9F (3 MM). CURVA BIDIRECIONAL DE 180° E RAIO DE 19 MM. COM LÚMEM COMPATÍVEL COM FIO-GUIA DE 0,032 POL., 200 CM DE COMPRIMENTO E PONTA EM J.	2	30

84	385	UN	BAINHA PARA AGULHA TRANSEPTAL, TIPO MULLINS 10 FR, COMPRIMENTO 61CM, CURVA DE 70 GRAUS, ESTÉRIL.	NÃO SE APLICA	80
85	3447	UN	CABO DE INTERFACE PARA CATETER DE ABLAÇÃO CARDÍACA POR RADIOFREQUÊNCIA MULTIPOLAR, COM 9 ELETRODOS DE 3 MM PARA A CONEXÃO ENTRE O GERADOR DE ABLAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA MULTICANAL. FORNECIDO ESTÉRIL COM COMPRIMENTO TOTAL DE 180 CM. TENSÃO ACESSÓRIA NOMINAL UNIPOLAR DE 300 V E BIPOLAR DE 600 V (PICO A PICO).	NÃO SE APLICA	30
86	3448	UN	ELETRODO DE RETORNO, PARA USO COM RF E ABLAÇÃO DE VEIA CARDÍACA, COM CABO DE 2.7M, LIVRE DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL.	NÃO SE APLICA	30
87	2454	UN	FIO GUIA 0.032MM, TAMANHO DE 200CM, PONTA EM J DE 3MM, TEFLONADO, ESTÉRIL.	1,5	30
88	531	UN	KIT DE DRENAGEM 8FR X 25 CM CARACTERÍSTICAS: 01 CATETER PIGTAIL POLIURETANO 8 FR + 01 FIO GUIA "J" METÁLICO 0,035" + 01 INTRODUTOR NPAS (SISTEMA DE ACESSO) + 01 FIO GUIA 0,018" + AGULHA CHIBA 0,021". ESTÉRIL.	NÃO SE APLICA	200
89	3449	UN	FIO GUIA EXTRA SUPORTE 0,018" X 260 A 300 CM, PONTA ANGULADA E FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL.	NÃO SE APLICA	50
90	3450	UN	CATÉTER ANGIOGRÁFICO TIPO MULTIPURPOSE, 5 F X 90 A 100 CM, PARA FIO GUIA 0,035" OU 0,038"; CONSTITUÍDO DE POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	12	150

91	2830	UN	CATETER TIG ANGIOGRÁFICO 5F PARA REALIZAÇÃO DE CATETERISMO CARDÍACO POR VIA RADIAL – TERUMO	NÃO SE APLICA	80
92	3230	UN	KIT DE PUNÇÃO DE ACESSO PERCUTÂNEO NPAS COM AGULHA DE 21 GAUGE E MICROGUIA 0,018".	NÃO SE APLICA	190
93	3231	UN	CONJUNTO COAXIAL DE ACESSO TRANSJUGULAR PARA TIPS COM BAINHA 10F DE 40 CM, CÂNULA DE 51CM E TROCAR DE 0.038".	NÃO SE APLICA	12
94	2819	UN	BALÃO PARA VALVOPLASTIA MITRAL TIPO INOUE	NÃO SE APLICA	36
95	3457	UND	CATETER DE DRENAGEM TIPO PIGTAIL 30 CM 10F.	NÃO SE APLICA	70
96	2829	UN	CONECTOR EM Y VALVULADO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA, VASCULAR PERIFÉRICA. ESTÉRIL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	NÃO SE APLICA	400

LOTE 1					
	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	TIPO DE ENTREGA	QNT
LOT E 1	1	3986	CATETER TERAPÊUTICO QUADRIPOlar PARA ELETROFISIOLOGIA ADEQUADO PARA MAPEAMENTO ELETROANATÔMICO TRIDIMENCIONAL COM ELETRODO DISTAL DE 8MM SEM LÚMEN PARA IRRIGAÇÃO ; DIÂMETRO DE 7F; COM CURVAS CURTA, MÉDIA E LONGA.PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	CONFORME DEMANDA	40
	2	2822	CONECTOR PARA CATETER TERAPÊUTICO QUADRIPOlar PARA ELETROFISIOLOGIA COMPATÍVEL COM MAPEAMENTO ELETROANATÔMICO TRIDIMENCIONAL COM ELETRODO DISTAL DE 8MM. COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MAPEAMENTO ELETROANATÔMICO.	CONFORME DEMANDA	40

	3	2821	CATETER REFERÊNCIA EXTERNO/ELETRODO OU KIT DE REFERENCIA PARA ELETROFISIOLOGIA DOTADO DE SENSOR PARA MAPEAMENTO ELETROANATÔMICO NÃO DEFLECTÍVEL. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	CONFORME DEMANDA	40
--	---	------	--	------------------	----

LOTE 2					
	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	TIPO DE ENTREGA	QTD
LOTE 2	01	418	CATETER DIAGNÓSTICO DECAPOLAR PARA ELETROFISIOLOGIA; DIÂMETRO DE 5 OU 6 F; SEM LÚMEN PARA IRRIGAÇÃO; PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	CONFORME DEMANDA	60
	02	472	CONECTOR PARA CATETER DIAGNÓSTICO DECAPOLAR P/ ELETROFISIOLOGIA; DIÂMETRO DE 5 OU 6F; SEM LÚMEN PARA IRRIGAÇÃO; PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	CONFORME DEMANDA	24

LOTE 3					
	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	TIPO DE ENTREGA	QTD
LOTE 3	01	416	CATETER DIAGNÓSTICO QUADRIPOlar PARA ELETROFISIOLOGIA; DIÂMETRO DE 5 OU 6 F; SEM LÚMEN PARA IRRIGAÇÃO; NÃO DEFLECTÍVEL; COM CURVA JOSHEPSON. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	CONFORME DEMANDA	240
	02	479	CONECTOR PARA CATETER DIAGNÓSTICO QUADRIPOlar PARA ELETROFISIOLOGIA; DIÂMETRO DE 5 OU 6F; SEM LÚMEN PARA IRRIGAÇÃO; NÃO DEFLECTÍVEL CURVA JOSHEPSON. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	CONFORME DEMANDA	120

LOTE 4					
	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	TIPO DE ENTREGA	QTD
LOTE 4	1	465	CATÉTER TERAPÊUTICO QUADRIPOlar PARA ELETROFISIOLOGIA COM ELETRODO DISTAL DE 4 MM; DIÂMETRO DE 7F; SEM LÚMEN PARA IRRIGAÇÃO; COM CURVAS CURTA, MÉDIA E LONGA. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	CONFORME DEMANDA	96
	2	3452	CATÉTER TERAPÊUTICO QUADRIPOlar PARA ELETROFISIOLOGIA COM ELETRODO DISTAL DE 4 MM; DIÂMETRO DE 5F; SEM LÚMEN PARA IRRIGAÇÃO; DEFLECTÍVEL; COM CURVAS CURTA, MÉDIA E LONGA. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	CONFORME DEMANDA	36
	3	470	CONECTOR PARA CATÉTER TERAPÊUTICO QUADRIPOlar PARA ELETROFISIOLOGIA COM ELETRODO DISTAL DE 4 MM; DIÂMETRO DE 5F E 7F (COD SUS 29978); SEM LÚMEN PARA IRRIGAÇÃO; DEFLECTÍVEL, COM CURVAS CURTA, MÉDIA E LONGA. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COMPATÍVEL COM GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA MAESTRO 4000	CONFORME DEMANDA	72

LOTE 5					
	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	TIPO DE ENTREGA	QTD
	1	468	CATÉTER TERAPÊUTICO QUADRIPOlar PARA ELETROFISIOLOGIA COM ELETRODO DISTAL DE 8 MM; DIÂMETRO DE 7F; SEM LÚMEN PARA IRRIGAÇÃO; DEFLECTÍVEL; COM CURVAS CURTA, MÉDIA E LONGA. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	CONFORME DEMANDA	60
LOTE 5	2	3451	CONECTOR COMPATÍVEL COM CATÉTER TERAPÊUTICO QUADRIPOlar PARA ELETROFISIOLOGIA COM ELETRODO DISTAL DE 8 MM (COD SUS 29980); DIÂMETRO DE 7F; SEM LÚMEN PARA IRRIGAÇÃO; DEFLECTÍVEL, COM CURVAS CURTA, MÉDIA E LONGA. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COMPATÍVEL COM GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA MAESTRO 4000	CONFORME DEMANDA	36